



MUNICÍPIO DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 461, DE 07 DE JULHO DE 2.021

*“Reconduz os Membros que compõem a **Diretoria Executiva**, do **Conselho Administrativo** e do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema – IPREVI**, e dá outras providências.”*

JULIANO BARROS DONATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IVINHEMA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, com fulcros na Lei Municipal nº. 700/2003, de 11 de dezembro de 2.003, que dispõe sobre alterações da Previdência dos Servidores municipais de Ivinhema – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais, trazida reestruturação através da Lei Complementar nº. 020, de 04 de outubro de 2.006 e alterações através da Lei Municipal nº. 1.011, de 27 de agosto de 2.008 e da Lei Complementar nº. 073, de 25 de setembro de 2.009 e,

Considerando o ofício 142/2021-IPREVI, datado de 29 de julho de 2.021, assinado e expedido pelo Presidente do Conselho Administrativo do IPREVI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da **Diretoria Executiva**, do **Conselho Administrativo** e do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ivinhema – IPREVI**, para o triênio 2021/2024, da forma como segue:

Diretoria Executiva:

- Izaias Barbosa – Diretor Presidente;
- Evandro Luiz Ângelo – Diretor Secretário;
- Araci Terezinha Militão – Diretora de Benefícios;
- José Maria de Souza – Diretor Financeiro.

Conselho Administrativo:

- Marcelo Adriano Rodrigues dos Santos - Presidente
- Berenice Pires da Silva Magri - Membro



MUNICÍPIO DE IVINHEMA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito Municipal

- Dinorá Aparecida Tolfo - Membro
- Risolene Alves Fontoura – Membro
- Anestela Cegatto Martins Barbosa - Membro

Conselho Fiscal:

- Luciana Catarina de Oliveira – Presidente
- Célia Regina da Silva Milanezi – Membro
- Francisco das Chagas Costa de Medeiros – Membro
- Iraides Aparecida Cessel – Membro
- José da Luz Pires - Membro

Art. 2º O prazo de mandato dos conselheiros e diretores acima nomeados, através da presente recondução, será de 03 (três) anos, conforme o disposto no § 1º e § 2º do art. 36 da Lei Municipal nº. 1.011, de 27 de agosto de 2.008.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito legal a contar de 07 de julho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Ivinhema(MS), 07 de julho de 2021


Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
 PUBLICADO
 AFIXADO EM UM LOCAL DE COSTUME
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 07 / 2021
VISTO Amélia (R)